

**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital PROEX 58/2018, de 06 de novembro de 2018**  
**PIBEX COMPLEMENTAR**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Chamada Pública 05/2018, da Fundação Araucária, o Edital PROEX 24/2018, de 14 de maio de 2018, e o Edital PROEX 44/2018, de 05 de julho de 2018, divulga a atribuição de bolsas às ações classificadas em cadastro de reserva na Chamada Pública 05/2018, da Fundação Araucária:

## **1 DA ATRIBUIÇÃO**

1.1 As bolsas ofertadas por este edital serão custeadas pela UNILA e são destinadas aos estudantes de graduação indicados pelos coordenadores com projetos selecionados pelo Edital PROEX 24/2018 com resultado publicado pelo Edital PROEX 44/2018.

1.2 Considerando o exposto no item 2 do Edital PROEX 44/2018, ficam atribuídas cotas de bolsas às ações classificadas em cadastro de reserva:

<b>Título da ação de extensão</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>Cota de bolsa</b>
Do concreto ao abstrato	Dinéia Ghizzo Neto Fellini	01
Entendendo os fenômenos da natureza: materiais paradidáticos voltados à educação inclusiva	Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer	01
Local/Regional – Maquetes para compreender a importância do lugar na região	Samuel Fernando Adami	01
O uso do método STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática) como aporte para promover a	Maria das Graças Cleophas Porto	01

Educação Científica e Ambiental da temática água		
VALORAR: valoração de resíduos de construção e demolição como alternativa à redução e mitigação dos impactos ambientais da indústria da construção	Edna Possan	01
UNILA Veg: Alimentação saudável na comunidade universitária e cidade de Foz do Iguaçu	Julio da Silveira Moreira	01

1.3 As ações acima listadas deverão ser cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - módulo extensão, no período estabelecido em cronograma.

## 2 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

2.1 O(A) coordenador(a) da ação de extensão contemplada por este edital, deverá realizar a seleção de bolsista observando as disposições da Resolução COSUEX 01/2017, do Decreto Federal 7.416/10 e do Edital PROEX 24/2018.

**Parágrafo único.** O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado, indicando dia, horário e local para que os(as) interessados(as) possam participar.

2.2 O(A) discente candidato(a) à vaga de bolsista deverá observar obrigatoriamente as normas da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e do Decreto Federal 7.416/10 o Edital PROEX 24/2018 .

**Parágrafo único.** É responsabilidade do(a) coordenador(a) o atendimento à Resolução COSUEX 01/2017 quanto ao processo de seleção e a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sob pena de suspensão da bolsa.

2.3 Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA, conforme prazo estabelecido em cronograma.

**Parágrafo único:** Para possibilitar o cadastro do Plano de Trabalho (Tutorial I), o(a) discente selecionado(a) para assumir a bolsa deverá realizar a demonstração de interesse via SIGAA, conforme tutorial II.

2.4 Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os(as) bolsistas indicados(as) no Plano de Trabalho cadastrados pelo(a) coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

2.5 O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução COSUEX n°. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e com este Edital.

2.6 A bolsa terá validade somente após o cadastro do Plano de Trabalho pelo coordenador e assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista (Tutorial III)

**Parágrafo único.** Caso o Plano de Trabalho não seja cadastrado no período definido em cronograma, a bolsa será cancelada.

2.7 Os compromissos e atribuições dos bolsistas e coordenadores estão estabelecidos na Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017.

2.8 As bolsas de Extensão têm valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e são destinadas a estudantes de graduação indicados(as) pelos(as) coordenadores(as).

### 3 DO CRONOGRAMA

<b>N</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
1	Publicação do edital	06/11/2018
2	Período para cadastro das ações no SIGAA	até 26/11/2018
3	Processo de seleção de bolsistas	até 26/11/2018
4	Cadastro do Plano de Trabalho pelo(a) coordenador(a) e assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) bolsista	até 26/11/2018
5	Homologação dos bolsistas indicados no Plano de Trabalho	30/11/2018
6	Vigência da Bolsa	01/12/2018 a 02/10/2019

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado dos processos seletivos podem ser consultados com o(a) coordenador(a) da ação de extensão.

4.2 O(A) bolsista selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) obriga-se a cumprir as disposições da Resolução COSUEX 01/2017.

4.3 O prazo de vigência das bolsas poderá sofrer alteração pela PROEX a depender de disponibilidade financeira para execução.

4.4 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

4.5 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Superior de Extensão e pela PROEX.

4.7 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br), bem como pelo telefone (45) 3529-2192

Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2018.

Maria Eta Vieira  
Pró-Reitora de Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**EDITAL Nº 290/2018 - COEX (10.01.05.18.01)**

**Nº do Protocolo: 23422.014380/2018-70**

**Foz do Iguaçu-PR, 06 de Novembro de 2018**

**pibex\_complementar.pdf**

**Total de páginas do documento original: 4**

*(Assinado digitalmente em 06/11/2018 16:09 )*

**MARIA ETA VIEIRA**

*PRO-REITOR(A)*

*2865749*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>  
informando seu número: **290**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/11/2018** e o código de verificação:  
**2b60d7f770**